

## **Nota Conjunta SEI nº 9/2022 Contabilização da Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos termos da [Nota Conjunta SEI nº 9/2022/CCONT/CCONF/SUCON/STN/SETO-ME](#), que dispõe sobre o tratamento contábil adequado quando da instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, com eventual acúmulo de crédito de energia elétrica.

**Eduardo dos Santos Dionizio**

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3297](#) do dia 13 de dezembro de 2022.